DECRETO N. 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 964

Reconhece, com de utilidade pública, a " CASA DO TRABALHADOR " de Ere - chim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, a CASA DO TRABALHADOR " com sede nesta cidade, fundada em 1º de maio de 1962, é uma entidade devidamente constituida;

Considerando ter a mesma um Ambulatório Médico - Farmacêutico - Odontológico, para o devido atendimento de seus associados;

R E S O L V E

Art. 1º - Reconhecer, como de utilidade pública, a " CASA DO TRABALHADOR " com sede nesta cidade, à rua Pôrto Alegre, 360.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de dezem - bro de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 30 de dezembro de 1 964.-

PEDRO DE SOUZA
Secretário.